



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

## **ATENÇÃO**

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: **até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: [cgl@vr.rj.gov.br](mailto:cgl@vr.rj.gov.br). Deverá ser feito em papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone”.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 - C  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2598/2015 – SME**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, atendendo requisitos em cumprimento o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar nº 147/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### **1- DO OBJETO:**

- 1.1- Configura o **OBJETO** desta licitação a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA; CONJUNTO ESCOLAR: ADULTO, PROFESSOR, REFEITÓRIO E PRÉ ESCOLAR; MESA E LONGARINA, (Materiais diversos para atender as necessidades das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação)**, conforme descrições e demais condições estatuídas no Anexo Único deste edital.

### **2- DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:**

- 2.1- A licitação será realizada às **09:00 HORAS do DIA 06 de Maio de 2015**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., onde serão recebidos os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**".

**3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

- 3.1- Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.
- 3.2- Os interessados não cadastrados poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o terceiro dia anterior à data designada para a abertura dos envelopes, desde que o pedido de cadastramento haja sido deferido.

**4- DO CREDENCIAMENTO:**

- 4.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

**5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

- 5.1- A licitante deverá apresentar os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" em dois (2) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

5.1.1- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

**ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011 /2015 - SME  
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06/05/2015 – às 09:00 hs;  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

5.1.2- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

**ENVELOPE "B" – PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011 /2015 - SME  
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06/05/2015 – às 09:00 hs;  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**6- DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE "A":**

- 6.1- No **ENVELOPE "A"** deverá conter internamente a seguinte **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa licitante, sob pena de inabilitação:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 6.1.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, emitido pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3- Prova de regularidade com as Fazendas:
- 6.1.2.1- **FEDERAL** (relativas a tributos administrados pela **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e a inscrições em **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, junto à **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**), com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2- **ESTADUAL**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;
- 6.1.2.3- **MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- 6.1.4- Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.5- Prova de regularidade com o **FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, mediante apresentação de **Certificado**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;  
**Obs. Serão aceitas certidões Positivas com efeito de negativa.**
- 6.1.7- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, na sede do licitante
- 6.1.8- **CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA** e **CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

6.1.7.1- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

**Obs. Serão aceitas certidão Positiva com efeito de negativa.**

**6.1.9. As empresas que cotarem os itens: 03,05, 07,08 e 09 deverão apresentar Certificado de Regularidade da empresa junto ao IBAMA, em validade.**

**6.1.10 - DECLARAÇÃO** da não existência de fatos supervenientes que impeçam sua habilitação na presente licitação. **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>A empresa _____, CNPJ sob o nº _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;">NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>

**6.1.11 - DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de dezoito (18) anos, e que não emprega menor de dezesseis (16) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854/1999.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;">NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>

6.2- Para participar da licitação na condição de **MICROEMPRESA** e/ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** e **DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº - Bairro _____ - _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da</p>



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Lei Complementar nº 123/2006, estando, portanto, legal para exercer dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da citada Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- 6.3- A **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que participar da licitação e possuir restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terá a sua documentação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em cinco (5) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- 6.4- O benefício de que trata o subitem 6.3 não eximirá a **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
- 6.5- A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 6.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 6.6- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Comissão Permanente de Licitação aceitará como válidas aquelas expedidas até **NOVENTA (90) DIAS** imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta;
- 6.7- Os documentos emitidos via **INTERNET** serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do Órgão emissor, prevalecerá o último ainda que emitido posteriormente ao primeiro;
- 6.8- Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta Coordenadoria Geral de Licitação/PMVR, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7- DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”:**

- 7.1- No **ENVELOPE “B”** deverá conter internamente a **PROPOSTA** obrigatoriamente preenchida dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
- 7.1.1- Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinha, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 7.1.2- Constar de forma clara e inequívoca, as **DESCRIÇÕES** do(s) material(s) ofertado(s), em consonância com as que constam no Anexo Único deste edital, indicando a(s) **MARCA(S), MODELO(S)** se houver, e se for o caso embalagem com o quantitativo do material, obedecendo a numeração dos itens do referido Anexo Único, e contendo apenas uma cotação para cada item;
- 7.1.3- Constar o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens, seguros, frete e instalação (quando for o caso), e tudo mais que venha incidir sobre o objeto licitado;
- 7.1.4- Constar **PREÇO GLOBAL**, em algarismos e por extenso (resultante da soma dos preços totais dos itens componentes da proposta);
- 7.1.5- Constar **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias;**
- 7.1.6- Constar **PRAZO DE ENTREGA: 20 dias;**
- 7.1.7- Constar prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da realização desta licitação;
- 7.1.8- Constar o nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária;
- 7.2- A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo pela licitante poderá ser motivo de desclassificação parcial ou total da proposta;

**8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:**

- 8.1- Abertura do envelope **"A" – DOCUMENTAÇÃO** – e sua apreciação;
- 8.2- Devolução dos envelopes **"B" – PROPOSTA** – fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 8.3- Abertura dos envelopes **"PROPOSTA"** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.4- Todos os documentos contidos nos envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA"** serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, pelos representantes das licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 8.5- Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item três (3) deste edital;
- 8.6- Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, levar-se-á em consideração o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93
- 8.7- O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;
- 8.8- Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;
- 8.9- No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;
- 8.10- No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do artigo 45, § 2º da lei nº 8.666/93, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da lei ora mencionada;
- 8.11- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem as exigências contidas no subitem 6.2 deste edital. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** sejam iguais ou superiores em até dez por cento (10%) à de menor valor;
- 8.12- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;
- 8.13- Ocorrendo empate conforme preceitua o subitem 8.11, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.13.1- A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- 8.13.2- Se a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** convocada na forma do subitem imediatamente anterior, não apresentar nova proposta inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.11 deste edital, a apresentação de nova proposta;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 8.13.3- Se houver duas (2) ou mais **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta;
- 8.14- Se nenhuma **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** satisfizer as exigências contidas no subitem 8.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor preço;
- 8.15- O disposto nos subitens 8.11 a 8.14 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por **MICROEMPRESA** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que satisfaça as exigências deste edital;
- 8.16- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;
- 8.17- Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do Anexo Único e as exigências deste edital, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos indicados no **Anexo único**, ou considerados inexequíveis comparados aos preços de mercado;
- 8.18- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 8.19- A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- 8.20- É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

**9- DO RECURSO:**

- 9.1- Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso, previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- O recurso deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;
- 9.3- O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação / PMVR, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas;
- 9.4- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

**10- DA CONTRATAÇÃO:**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 10.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de nota de empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (2) dias úteis, após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.
- 10.2- É facultado a Administração no caso do adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

**11- DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- 11.1- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), em **PARCELA ÚNICA, NO PRAZO DE 20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
- 11.2- O(s) material(is) deverá(ao) obedecer exatamente as especificações constantes do Anexo Único deste edital e na proposta da licitante vencedora;
- 11.3- O almoxarifado da PMVR fará "recebimento provisório" do(s) material(is) e terá cinco (5) dias úteis para conferência da qualidade, validade e especificação. Após isso, sem nenhuma manifestação à empresa fornecedora, o recebimento será considerado definitivo, nos termos do item II letra "b" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93;
- 11.4- A recusa do recebimento de qualquer material por defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituição ou reparação no prazo em que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;
- 11.5- O(s) material(is) deverá(ão) ser acondicionado(s) de acordo com a praxe do fabricante, de forma a manter a sua integridade até o local de uso. No rótulo deverá constar os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação; número do registro no órgão competente e demais dados que constem na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 11.6- Todo material deverá conter prazo de validade de no mínimo de doze meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 11.7-** O local de entrega dos materiais será na **Secretaria Municipal de educação/PMVR**, localizada na **Rua Santa Helena, nº 22 – B. Niterói – Volta Redonda/RJ, no horário de 8:00 às 16:00 hs;**
- 11.8- O fornecimento do(s) material(is) abrangerá a entrega em local indicado pelo Município, por conta e risco do adjudicatário;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**12- DAS PENALIDADES:**

- 12.1- Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR;
- 12.1.1- Advertência;
- 12.1.2- Multa de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;
- 12.1.3- Suspensão do direito de licitar com a COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, não superior a dois (2) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 12.1.4- Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;
- 12.2- Os prazos para defesa prévia serão de cinco (5) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de dez (10) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 12.3- As penalidades previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

**13- DO PAGAMENTO:**

- 13.1- Para efeito de pagamento, a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura do material entregue, de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestado pelo órgão competente da PMVR;
- 13.2- Após o devido processamento da despesa, que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação pelo órgão competente da PMVR, o **PAGAMENTO** será realizado, através de conta corrente, dentro do prazo estipulado neste edital, contados a partir da data de atestação da nota fiscal/fatura.
- 13.3- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

**14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 14.1- A autoridade competente poderá, até a emissão de nota de empenho, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 14.2- A Municipalidade se reserva o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 14.3- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste edital, e demais normas aplicáveis;
- 14.4- É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- 14.5- Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação;
- 14.6- A Comissão Permanente de Licitação, poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Administração, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise da especificação e qualidade dos materiais ofertados;
- 14.7- Qualquer informação quanto aos termos deste edital serão prestadas pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.;
- 14.8-** A despesa decorrente deste edital correrá à contada **dotação orçamentária nº 506400/2015 – 06.01.12.361.0269.2068 3339030000000.0023;**
- 14.9- O presente é considerado completo se composto do **ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E ORÇAMENTO ESTIMATIVO**, que faz parte integrante e complementar deste edital.

**ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.**

Volta Redonda/RJ, 15 de abril de 2015.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE**

**ANEXO I  
Proposta Detalhe - Processo 2598/2014 – SME**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MAR- CA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	184	U	Cadeira fixa empilhável com 04 pés, confeccionada em tubo oblongo 16x30 com ponteiros deslizantes em polipropileno, assento em madeira compensada de 15mm, com 43x47cm, estofada em espuma injetada de poliuretano de 60mm aproximadamente, encosto em madeira, compensado de 15mm, com 36x42cm, estofado em espuma injetada de poliuretano de 60mm aproximadamente, com capa de polipropileno com perfil de PVC, união do assento ao encosto através de 02 hastes em tubo oblongo 16x30 com acabamento em ponteira de polipropileno, revestimento		192,00	35.328,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			em tecido padrão sintético na cor azul médio, estrutura pintada na cor preta em epóxi pó. APRESENTAR CERTIFICADO DE PROCESSO PRODUTIVO PARA COMPONENTES DE CADEIRA PADRÃO ABNT 13962:2006.		
02	295	U	CADEIRA INTERLOCUTOR COM ESPALDAR ALTO ANATÔMICA COM BRAÇO INTEGRAL SKIM EM PULIURETANO COM ALMA DE AÇO (LARGO), COM LÂMINA COM VINCO INTERNO, ENCOSTO EM FORMATO CONCAVO SEM DEGRAU LOMBAR, MADEIRA LAMINADA DE 15MM COM SOBREPOSIÇÃO DE ESPUMA DE 75MM PERFAZENDO ESPESSURA DE 90 MM INJETADA DE ALTA DENSIDADE . TRATADA COM FOGO RETADANTE, OU SEJA NAO PROPAGA FOGO DENSIDADE DE 55 KGM/3 DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDA TOTAL 54 X42MM , ASSENTO EM MADEIRA LAMINDA DE 15MM COM CURVA FRONTAL PARA FACILITAR A CIRCULAÇÃO SANGUINIA COM BAIXO RELEVO NAS LATERAIS DOS DOIS LADOS PARA MELHOR POSICIONAR AS PERNAS , LEVE INCLINAÇÃO NA PARTE TRAZEIRA PARA BOA ACOMODAÇÃO COM ESPESSURA DE 80MM PERFAZENDO ASSIM ESPESSURA TOTAL DE 95MM TRATADA COM FOGO RETADANTE, OU SEJA NAO PROPAGA FOGO DENSIDADE DE 55 KGM/3 DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDA 48X45MM ., Base de 4pés, reforço entre os pés laterais, base do assento com furação padrão universal, 160x200mm, para fixação de assentos, em tubo seção circular 1 polegada confeccionado com chapa de aço industrial de 2,25mm de espessura. Tubos ligados entre si pelo processo eletrônico de solda Mig com tratamento Anti-Ferruginosos pelo processo com	399,00	117.705,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			fosfato de zinco ou de ferro com pintura eletrostática em epóxi pó, (na Cor preta) TOTAL 53CM LARGURA EXTERNA 48CM ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO 47CM ALTURA ALTURA MÁXIMA DO ENCOSTO 86CM ALTURA MINIMA DO ENCOSTO 86CM REVESTIMENTO PVC APLICADO SOBRE REFORÇO DE TECIDO COM COMPOSIÇÃO DE 55% EM POLIESTER E 45% DE ALGODÃO, GRAMATURA DE 130 GRAMAS POR M2, ACABAMENTO EM POLIURETANO, COR A DEFINIR.APRESENTAR CERTIFICADO DE PROCESSO PRODUTIVO PARA COMPONENTES DE CADEIRA PADRÃO ABNT 13962:2006.		
03	80	U	CADEIRA estrutura em madeira maciça (Muracatiara ou Angelim Pedra), pés frente 35X35mm, traseiros 50X25mm, chanfrados por dentro, cantos sem quinças, estrutura respingada e colada por meio de encaixes, reforçada na fixação através de dois pinos na parte interna de cada pé, acabamentos em seladora e verniz. ASSENTO medindo 340X340X12mm, formato anatômico com acomodação para a região glútea. Altura em relação ao piso 320mm (medindo no centro da lateral). ENCOSTO medindo 370X140X10mm, formato com curvatura anatômica, altura em relação ao piso 600mm. Assento e encosto em madeira de lei laminada (lâmina com espessura máxima de 1,5mm), revestidos com laminado melamínico de alta pressão espessura mínima de 0,8mm, cantos arredondados com acabamentos em seladora e verniz. Serão 20 cadeiras de cada cor: azul claro brilhante, verde claro aquamarina, amarelo cromo real, cinza claro. Laudo Técnico de Conformidade com as especificações técnicas solicitadas no edital, fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, termo de autorização do	92,00	7.360,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			fabricante para fornecimento do móvel correspondente ao item licitado, Certificado de Regularidade, conforme o artigo 8º da Instrução Normativa nº 96 de 30 de março de 006. Certificado de Regularidade do IBAMA. Licença de operação para atividades de Fabricação de móveis tubulares e de madeira, emitido pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.		
04	29	U	CADEIRA EXECUTIVA ANATÔMICA, SEM COSTURA COM PERFIL EM PVC, COM LÂMINA DE AÇO DE LIGAÇÃO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO DE 10CM DE LARGURA, ESPUMA INJETADA 45MM, encosto com 70mm e assento com 75mm de espessura REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER, MEDINDO ASSENTO 46X43 E ENCOSTO 43X36, BASE GIRATÓRIA MECANISMO A GÁS CINCO PATAS E RODÍZIOS. BRAÇO DIGITADOR EM FORMA DE T COM REGULAGEM DE ALTURA, COR AZUL MÉDIO. APRESENTAR CERTIFICADO DE PROCESSO PRODUTIVO PARA COMPONENTES DE CADEIRA PADRÃO ABNT 13962:2006.	290,00	8.410,00
05	1.100	U	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO composto de 01 mesa e 01 cadeira. MESA estrutura em tubo de aço industrial, chapa 16 (1,5 mm de espessura), cada lado com coluna dupla ("I I") em tubo seção retangular 40X20mm, travessa superior para sustentação do tampo em tubo seção quadrada 20x20mm, travessa inferior (pés) em tubo seção retangular 50x20mm, ponteiros em polipropileno 100% injetado, tipo sapata na parte frontal dos pés, tipo sapata alongada com no mínimo 150mm de comprimento para apoio de pé, dotado de ranhuras para proteção da pintura, fixado com rebite na parte traseira dos pés. Travessa para apoio do porta-livros e travessa ligando os pés frontais em tubo	229,00	251.900,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

seção retangular 20x40mm. Porta livros em polipropileno 100% injetado, fechado nas laterais e na parte frontal impedindo a queda dos livros, canaleta estampada na parte interna impedindo a queda e acomodando objetos, com aproximadamente 42 furos para ventilação. Medidas internas do porta livros: Largura de 460mm, Profundidade de 370mm e Altura de 95mm. Porta livros com abas laterais medindo 400X25mm, fixada entre a base do tampo e o tampo, garantindo uma melhor sustentação. TAMPO medindo 600X450X18mm, em compensado multilaminado de madeira de lei revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (fórmica ou similar) na cor verde claro brilhante, face inferior revestida com lamina de madeira com 0,7mm de espessura com acabamento em verniz, cantos arredondados, bordas abauladas em toda a sua extensão, eliminando quinas. CADEIRA estrutura tubo de aço industrial quadrado 20X20mm, chapa 16 (1,5 mm de espessura), ponteiras em polipropileno 100% injetado nos pés e topos, travamento do mesmo tubo tipo arco entre os pés frontais e tipo barra entre os pés traseiros. ASSENTO medindo 400X390X10mm, formato anatômico com acomodação da região 390X190X10mm. Assento e encosto em compensado de madeira de lei revestidos com laminado de alta pressão (Fórmica ou similar) na cor verde claro brilhante (encosto dois lados), cantos arredondados, bordas com acabamentos em seladora e verniz, fixados na estrutura através de rebites tipo pop. Estrutura tratamento com banho desengranchante a quente por meio de imersão à 120° C e com proteção contra ferrugem. Pintura epóxi-pó cor cinza claro, polimerizada em estufa à 180° C,



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			<p>espessura mínima da película 40 microns. Os componentes que formam a estrutura serão ligados entre se através de solda pelo processo Mig, eliminando rebarbas. Porta livros e Ponteiros na cor verde. Tamanho Adulto: Mesa: 760mm Cadeira: 440mm</p> <p>Laudo Técnico de Conformidade com as especificações técnicas solicitadas no edital, fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, termo de autorização do fabricante para fornecimento do móvel correspondente ao item licitado, Certificado de Regularidade, conforme o artigo 8º da Instrução Normativa nº 96 de 30 de março de 006. Certificado de Regularidade do IBAMA. Licença de operação para atividades de Fabricação de móveis tubulares e de madeira, emitido pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.</p>		
06	49	U	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR PORTA LIVROS COM ANTEPARO FRONTAL.</b></p> <p>Composto de 01 mesa e 01 cadeira. Mesa para professor com tampo sobreposto medindo 1000mm comprimento 600mm de profundidade x 18mm de espessura, painel frontal com 200mm de altura e 18mm de espessura, confeccionados em compensado de madeira multilaminada. Tampo revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, face inferior revestida com laminada de madeira com aproximadamente 0,7 de espessura, lixada com acabamento em verniz PU. Bordas com acabamentos em PVC tipo T semi rígido. Painel frontal revestido nas duas faces com laminado melamínico de alta pressão na mesma cor e tonalidade do tampo, borda longitudinal inferior com acabamento em PVC tipo T semi rígido. Fixação do tampo e painel frontal na estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Sub tampo com anteparo frontal curvado a aproximadamente 130º,</p>	462,00	22.638,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

revestido nas duas faces, bordas lixadas, cantos arredondados (apenas quebrando quinas), acabamento com seladora seguido de verniz PU, formado com painel anatômico compacto, interior com duas lâminas de madeira de lei com espessura de 1,5mm proporcionando melhor absorção da cola. Face externa composta de dois painéis (um em cada lado) de 3mm de espessura produzido de partículas de alta densidade, cru, impregnado com resinas sintéticas e termo fixadas por pressão e alta temperatura, de superfície uniforme e hiper compacta, tornando uma base ideal para fixação do laminado melamínico de alta pressão de revestimento das faces externas, com absorção de produtos aplicados para compactação. Fixação do sub tampo a base através de seis rebites tipo pop. Profundidade mínima: 370mm. Largura mínima : 890mm. Estrutura cada lado com coluna dupla ("I I") em tubo retangular 30X20mm, travessa superior para fixação do tampo em tubo quadrado 20x20mm. Travessa inferior (pés) em tubo retangular 50x20mm, ponteiras em polipropileno 100% injetado, tipo sapata na parte frontal dos pés, fixada com um rebite, tipo sapata alongada com no mínimo 150mm de comprimento para apoio de pé, dotado de ranhuras para proteção da pintura, na parte traseira dos pés, fixado com dois rebites. Altura do tampo em relação ao piso: 750mm. Estrutura tratamento com banho desengranchante a quente por meio de imersão à 120° C e com proteção contra ferrugem. Pintura epóxi-pó polimerizada em estufa à 180° C, espessura mínima da película 40 microns. Os componentes que formam a estrutura serão ligados entre se através de solda pelo processo Mig, eliminando rebarbas. Ponteiras na cor verde. Estrutura cor cinza



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			<p>claro. Revestimento do tampo, sub tampo e painel frontal cor verde claro brilhante.</p> <p>CADEIRA ADULTO estrutura tubo de aço industrial quadrado 20X20mm, soldagem eletrônica pelo processo Mig,, tratamento anti-ferrugem, pintura epóxi-pó na cor cinza claro, ponteiras em polipropileno 100% injetado nos pés e topos, travamentos do mesmo tubo tipo arco entre os pés frontais e tipo barra entre os pés traseiros.</p> <p>ASSENTO medindo 400X390X10mm, formato anatômico com acomodação para 390X190X10mm, formato com curvatura anatômica, altura em relação ao piso 770mm. Assento e encosto, em compensado de madeira de lei revestidos com laminado de alta pressão (Fórmica ou similar) na cor verde claro brilhante, cantos arredondados, bordas com acabamentos em seladora e verniz, fixados na estrutura através de rebites tipo pop.</p>		
07	43	U	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS:MESA e BANCOS pés em tubo de aço industrial quadrado 40X40mm, base do tampo da mesa e assento do banco em tubo de aço industrial retangular 50X20mm, com cantoneiras. Soldagem eletrônica pelo processo Mig, tratamento contra ferrugem, pintura epóxi pó na cor preta, ponteiras em polipropileno 100% injetado nos pés. Tampo e assento em compensado de madeira de lei, revestido com laminado de alta pressão (Fórmica) na cor branco brilhante, cantos arredondados, bordas com quinas quebradas, acabamentos em seladora e verniz. Tampo fixado na estrutura através de parafusos com roscas soberbas, assento fixado na estrutura através de rebites tipo pop. ALTURA DA MESA: 750mm,ALTURA DO BANCO: 440mm DIMENSÕES DO TAMPO:</p>	904,00	38.872,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			3000X700X18mm DIMENSÕES DO ASSENTO: 3000X300X15mm Laudo Técnico de Conformidade com as especificações técnicas solicitadas no edital, fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, termo de autorização do fabricante para fornecimento do móvel correspondente ao item licitado, Certificado de Regularidade, conforme o artigo 8º da Instrução Normativa nº 96 de 30 de março de 006. Certificado de Regularidade do IBAMA. Licença de operação para atividades de Fabricação de móveis tubulares e de madeira, emitido pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.		
08	11	U	Conjunto de refeitório infantil composto 01 mesa e 02 bancos separados com encosto, revestimento em fórmica branca.: Mesa com tampo confeccionado em compensado Naval com 40mm de espessura revestido em postforming branco com cantos arredondados em 90° com seladora e verniz de poliéster na lateral e no fundo do tampo , estrutura 04 pés em Forma A confeccionada em tubo de aço SAE 1010/1020 com secção retangular 50x25 na chapa 16 com 04 reforço de sustentação embaixo do tampo no tubo 40x20 em todas as extremidades interligadas por sistemas de encaixe com tratamento antiferruginoso e desengraxante, pintura epóxi polimerizada em estufa 180° com espessura mínima de 40 microns preta ponteiros em polipropileno presa por arrebite na estrutura medindo (Mesa) 2,90x0,80x0,0,54 aproximadamente, (bancos) com especificação idêntica a mesa medindo 2,90x0,30x0,0,29 aproximadamente Laudo Técnico de Conformidade com as especificações técnicas solicitadas no edital, fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, termo de autorização do fabricante para	899,00	9.889,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			fornecimento do móvel correspondente ao item licitado, Certificado de Regularidade, conforme o artigo 8º da Instrução Normativa nº 96 de 30 de março de 006. Certificado de Regularidade do IBAMA. Licença de operação para atividades de Fabricação de móveis tubulares e de madeira, emitido pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.		
09	119	U	<p>CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR composto de 01 mesa e 04 cadeiras.</p> <p>MESA estrutura madeira maciça (Muracatiara ou Angelim Pedra), pés 52X52mm, chanfrado, cantos sem quinas, travessas laterais 90X18mm, boleada na face inferior, estrutura respingada e colada por meio de encaixe, reforçada na fixação através de dois pinos na parte interna de cada pé, acabamento em seladora e verniz. TAMPO medindo 800X800X15mm, em compensado de madeira de lei laminada, revestido com laminado melamínico de alta pressão nas cores brilhantes azul claro, verde claro acqua marina, amarelo cromo real e cinza claro. Borda do tampo em madeira de 45x15mm, arredondada na parte superior externa em toda a sua extensão, sem quinas na parte inferior externa, lixada e acabada com seladora seguida de verniz. Altura da face superior do tampo em relação ao piso: 580mm.</p> <p>CADEIRA estrutura em madeira maciça (Muracatiara ou Angelim Pedra), pés frente 35X35mm, traseiros 50X25mm, chanfrados por dentro, cantos sem quinas, estrutura respingada e colada por meio de encaixes, reforçada na fixação através de dois pinos na parte interna de cada pé, acabamentos em seladora e verniz.</p> <p>ASSENTO medindo 340X340X12mm, formato anatômico com acomodação para a região glútea. Altura em relação ao piso 320mm (medindo no centro da lateral).</p>	638,00	75.922,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

		<p>ENCOSTO medindo 370X140X10mm, formato com curvatura anatômica, altura em relação ao piso 600mm. Assento e encosto em madeira de lei laminada (lâmina com espessura máxima de 1,5mm), revestidos com laminado melamínico de alta pressão espessura mínima de 0,8mm, cantos arredondados com acabamentos em seladora e verniz. Uma cadeira o assento e encosto serão revestidos na cor brilhante azul claro, uma cadeira na cor verde claro acqua marina, uma cadeira na cor amarelo cromo real e uma cadeira na cor pêssego claro. Laudo Técnico de Conformidade com as especificações técnicas solicitadas no edital, fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, termo de autorização do fabricante para fornecimento do móvel correspondente ao item licitado, Certificado de Regularidade, conforme o artigo 8º da Instrução Normativa nº 96 de 30 de março de 006. Certificado de Regularidade do IBAMA. Licença de operação para atividades de Fabricação de móveis tubulares e de madeira, emitido pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.</p>		
10	34	<p>U Mesa para computador medindo 1,49 x 0,70 x 0,75 mts (L x P x A) com tampo único, suporte fixo para CPU conforme especificações abaixo:- Tampo confeccionado em aglomerado espessura 28 mm cor natura, revestido na parte superior por material melamínico de alta pressão (fórmica) com as bordas frontal e posterior Post formada a 180º, bordas laterais revestidas por fitas em PVC de 0,5 mm na mesma cor do tampo, fixadas pelo sistema hot-melt, face inferior do tampo revestida por tinta melamínica, com 02 passagens de fiação localizada nas extremidades. - Painel frontal em aglomerado BP (arvoplac) com 15 mm de espessura, cor preta com bordas</p>	420,00	14.280,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

acabadas em fitas de PVC de 0,5 mm da mesma cor do painel, fixadas pelo sistema hot-melt.- Estrutura dos **pés** composta por duas colunas verticais em tubo retangular 20x30 mm, chapa espessura 0,90 mm (chapa 20) com calha central em chapa de aço 24 dobrada, c/ logomarca em alto-relevo, estrutura metálica em chapa de aço 24 fixada às colunas verticais por meio de solda mig, c/ 03 dutos condutores em chapa 24 dobrada, fixadas por meio de solda mig, p/ passagem de fiação de eletricidade, telefonia e lógica. Base do pé em chapa de aço 24 estampada em forma de arco c/ raio de 2000 mm, s/ cantos vivos, c/ sapatas niveladoras em polipropileno 5/16x5/8, permitindo total apoio da mesa em qualquer tipo de piso e coluna horizontal superior em tubo retangular 20x30 mm, chapa espessura 0,90 mm (chapa 20). Tratado por banhos de imersão de fosfato e curado em estufa a 180°C. acabamento em tinta epóxi pó alumínio, c/ camada protetora de verniz incolor p/ melhor proteção da pintura e efeito de metalização da mesma.- Suporte para cpu adaptável em mesas com estrutura tubular méd. 0,23x0,48x0,48 mts. É constituído por: Tampo em aglomerado BP (arvoplac) 01 face 18 mm cor natura, revestido na parte superior por material melamínico de alta pressão (fómica) na cor do tampo, borda frontal curvada a 90° e bordas laterais revestidas por fita em PVC de 0,5 mm na mesma cor do tampo, fixada pelo sistema hot-melt, deslizando através de corrediças metálicas.Estrutura em metalon 20x20, chapa 0,9 mm (chapa20), tratado em banhos de imersão de fosfato e curado em estufa a 150°C. acabamento em tinta epóxi pó alumínio, c/ camada protetora de verniz incolor p/ melhor proteção da pintura e efeito de metalização da mesma.APRESENTAR



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			CERTIFICADO CONFORMIDADE DA ABNT NBR 13966-2008			
11	20	U	Mesa para secretária com gavetas na cor argila, tampo fabricado em madeira aglomerada de alta pressão 25mm, revestido em laminado melaminico baixa pressão, encabeçamento das partes externas e lateral com fita borda PVC 2mm de espessura e com bordas arredondadas de 180° em PVC rígido na parte interna do tampo, sistema de fixação feito através de 08 buchas zamak, o tampo deverá conter tampos de acabamento para passagem de cabos, medidas do tampo: 1200x600x740, painel frontal em aglomerado de baixa pressão, 15mm de espessura de 400mm de altura, com acabamento em PVC 2mm, sustentação será através de 02 pés com as seguintes características: sustentação horizontal inferior com tubo oblongo 29x58 espessura 1,2mm, acabamento com ponteira em PVC rígido, suportes deslizantes com regulagem de altura, sustentação horizontal superior com chapa de aço dobrada espessura 2mm, sustentação vertical com duas barras de tubo de aço oblongular 25x60 espessura 0,90mm, calha de passagem para fiação de aço espessura 1,06mm, todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso, passam por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-po texturizada, curado em estufa a 180°, espessura com passagem de fiação elétrica e lógica, através de capas em PVC removíveis, com sapatas niveladoras de piso - com 1 gaveteiro fixo com 02 gavetas, com as seguintes características: gaveteiro medindo 0,45 x 0,42x0,16cm, corpo do gaveteiro confeccionado em aglomerado melamínico baixa pressão 15mm, acabamento das bordas em ABS 2mm,		499,00	9.980,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			sem tampo superior, frente das gavetas em aglomerado melamínico baixa pressão 15mm com acabamento das bolsas em ABS 3mm, com puxador tipo concha de 0,96mm, gavetas internas com aço dobrado nº 22, com tratamento antiferruginoso, sistema de fosfatização, pintura epóxi a pó texturizado, curado em estufa a 180° sistema de abertura sobre roldanas de nylon de 15kg, travamento das gavetas simultânea com fechadura frontal, com 02 chaves. APRESENTAR CERTIFICADO CONFORMIDADE DA ABNT NBR 13966-2008		
12	15	U	Mesa de trabalho em tampo único - autoportante composta por uma superfície plana, dois pedestais laterais e uma coluna de canto em aço. Dimensão e 1600 largura x 1400 profundidade x 730 alturamm com profundidade 600mm nos extremos co acabamento arredondado e profundidade de canto mínima de 1000mm, abertura frontal mínimo 280mm. tampo em MDF LAMINADO de alta pressão com espessura mínima acabada de 25mm com furação passa cabo com bordas frontal e posterior arredondadas a 180° e demais laterais retas. Fixada sobre calha estrutural em perfil de aço dobrado com espessura mínima de 1,2mm, a fixação na superfície sobre o pedestal e feita através de calha estrutural. pedestais em aço composto por coluna formada por dois perfis tubulares de 40mm de diâmetro e espessura mínima de 3mm e tampos removíveis com aproximadamente 187mm de largura e espessura mínima de 1,2mm para passagem de fiação e uma base com 650mm de comprimento x 70mm de largura aproxim.. As ponteiras são arredondadas, sapatas reguláveis. Revestimentos: os pedestais e todos os componentes metálicos são tratados contra corrosão, fosfato de zinco a quente	1.440,00	21.600,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			(fosfatizado) e acabamento epoxi-po, aplicado pelo processo de deposição eletrostática, com espessura mínima de 45micra. A secagem e a fixação da pintura são realizadas em estufas com temperatura viável entre 210 graus C a 250graus C. A face interior é selada com resina melamínico para estabilizar o processo de absorção de umidade. Bordas laterais e traseiras baleada recobertas com poly cetato de vinila espessura mínima de 60mm com saias e pés do lado de 1,60 com afastamento de 0,60 para encaixar gaveteiro volante cor marfim e estrutura preta. Gaveteiro volante com 4 gavetas tampo fabricado em madeira desfibrada de alta pressão 25mm com as seguintes características: corpo e prateleiras em aglomerado de 18mm: fabricados em madeira revestida melaminico de baixa pressão, com acabamento nas bordas em pvc de 2mm de espessura. a montagem do corpo e feita através de parafusos de montagem rígida em zamak, comprimento 30mm, dotados de bucha cilíndrica em zamak de 12mm. porta: em melaminico 18mm, acabamento nas bordas em pvc 2mm. acabamento frontal com bordas arredondadas com pvc rígido de 180º e nas partes laterais em pvc 2mm de espessura. fechamento individual das portas através de fechaduras cilíndrica , base : em aço, tipo rodapé, chapa 19, parede 1.2mm, dobrado em forma de “u”, onde há colocação de rodízios , pintado com tinta epóxi texturizada , COR madeirado marfim gavetas com corpo em aço 0,67x0,45x0,50 APRESENTAR CERTIFICADO CONFORMIDADE DA ABNT NBR 13966-2008		
13	13	U	MESA REDONDA PARA SEIS LUGARES estrutura em tubo de aço industrial SAE 1010/1020, chapa 18 (1,2mm de espessura). Coluna tubo redondo 75mm,	480,00	6.240,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			pés tubo 50x30 tipo cruz (quatro hastes), com regulador de altura. Base do tampo em tubo 30x30mm. Tampo redondo ou sextavado em compensado multilaminado de 25m de espessura, diâmetro de 1,20mm, revestido com laminado melamínico brilhante ou texturizada na cor . Borda em PVC abaulada. Fixação do tampo à estrutura através de 04 parafusos rosca soberba. Estrutura pintada com tinta epóxi pó na cor preta brilhante, com no mínimo 40 microns de espessura. Altura do tampo em relação ao piso: 750mm Diâmetro do tampo: 1200mm. APRESENTAR CERTIFICADO CONFORMIDADE DA ABNT NBR 13966-2008		
14	7	U	Longarina anatômica Executiva – de 03 Lugares, Base dupla, tubo de aço industrial retangular, 20x40mm e pés 30x50mm, com ponteiros de nylon nos topos e nos pés, suporte do assento e do encosto em tubo de aço industrial redondo, 3/4, soldagem eletrônica pelo processo Mig, tratamento dos tubos, contra ferrugem, pelo sistema de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Estofado Executivo, com madeira Anatômica, Espuma Laminada de 50mm ou Espuma Injetada com Assento 70mm e Encosto 85mm de espessura, Revestimento em Vinil, bordas com acabamento em PVC, fixação na base através de parafusos em porcas de garras de ¼. , cor azul médio. APRESENTAR CERTIFICADO DE PROCESSO PRODUTIVO PARA COMPONENTES DE CADEIRA PADRÃO ABNT 13962:2006.	690,00	4.830,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>624.954,00</b>



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**



Com o povo Honestidade e Competência